

EDITAL LICITAÇÃO Nº: 031/2018
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PARANÁ

O Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.208.859/0001-52, com sede à Rua São João nº 354, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, torna público que alienará mediante **Leilão do tipo Maior Lance** a ser realizado no dia 08 de maio de 2018, os bens constantes do anexo deste edital, observadas as disposições da Lei 8.666/93, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 - DATA: 08 de maio de 2018.

1.2 - LOCAL: Paço Municipal - Rua São João, n.º 354, na Cidade de Nova Aurora - PR.

1.3 - HORÁRIO: 09:15 horas

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos, máquinas, sucatas e equipamentos classificados como inservíveis e/ou antieconômicos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Nova Aurora, conforme descrições e valores constantes da relação anexa, parte integrante deste edital.

2.2 - Os bens objeto deste Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Os veículos, máquinas, sucatas e equipamentos objetos do presente leilão encontram-se disponíveis para visitação mediante agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio do Município, entre os dias 23/04/18 e 04/05/18, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

5.2. No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1. PESSOA JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias);

d) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

e) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de regularidade da situação perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Declaração do licitante que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de idade, de acordo com o inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93 (conforme modelo Anexo II);
- i) Declaração de Negativa de Propriedade e Parentesco (conforme modelo Anexo III).

5.2.2 – PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autêntica da cédula de identidade RG;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de pessoas físicas (CPF);
 - c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias);
 - d) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
 - e) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
 - f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - g) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- 5.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório;
- 5.4. Os documentos exigidos na alínea “a” e “b” poderão ser substituídos por carteira nacional de habilitação legalmente emitido pelo DETRAN ou por carteira profissional que possua caráter de identidade civil para todos os fins legais, desde que contenham os números dos documentos que estão sendo substituídos.

6 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1 – Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados;
- 6.2 – Os bens serão leiloados à vista, a quem oferecer maior lance, sendo que o pagamento deverá ser realizado diretamente em Agência Bancária, no mesmo dia da realização do leilão, através de documento de arrecadação Municipal – DAM, emitida pelo Setor de Tributação do Município;
- 6.3 – Somente após o pagamento, mediante apresentação de comprovante, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 6.4 – Todas as despesas com a retirada dos bens correrão à conta do respectivo arrematante;
- 6.5 – Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem;
- 6.6 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Nova Aurora - Estado do Paraná, após a concretização da alienação.

7 – PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

- 7.1- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a arrematação dos bens no leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
- 7.2 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feito no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens.
- 7.3 – A entrega dos bens será efetuada mediante recibo, com as assinaturas do arrematante e do representante do Patrimônio Público do Município.
- 7.4 - O arrematante deverá proceder a transferência do documento do(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu próprio nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data constante do DUT devidamente assinado pelo preposto da Prefeitura Municipal de Nova Aurora.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.2 - A não retirada dos lotes na forma dos itens 7.1, implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação mais 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 30 (trinta dias).

8.3 - A não retirada dos lotes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, o arrematante perderá o direito sobre os mesmos, bem como, ao pagamento porventura realizado.

8.4 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.6 - As sanções previstas nos sub-itens 8.4 e 8.5 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9 - DA ATA

9.1 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual constarão as identificações dos arrematantes e dos demais participantes, e um relato do desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes.

9.2 - A ata será assinada pelo leiloeiro oficial designado e demais interessados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no site do Município: www@novaaurora.pr.gov.br.

10.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

10.3 – O Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

10.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora – Pr., para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Nova Aurora, 18 de abril de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO 030/18
LEILÃO 001/18
ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

Lote	DESCRIÇÃO DOS BENS	Valor Mínimo
Lote 1	Sucata de eletrodomésticos e eletrônicos diversos, sendo: 132 und. - gabinetes de computadores diversas marcas e modelos; 72 und. - monitores de computadores, diversos tamanhos, marcas e modelos; 83 und. - no-breaks e estabilizadores diversas marcas e modelos; 37 und. - impressoras diversas marcas e modelos; 4 und. - central telefonica, terminal e modem; 32 - Projetores, fax, TVs diversos tamanhos, DVD, vídeos cassetes, antenas, calculadoras eletrônicas, mimeógrafos, rádios, caixa de som, micro system; 12 - Bebedouros, forno microondas, purificador, ar condicionado diversos modelos, ventiladores de paredes; 3 - analisador, aparelho de ultrassom, eletrocardiograma.	R\$ 500,00
Lote 2	500 Und. -Moveis inservíveis de escritórios, cadeiras giratórias, cadeiras fixas, longarinas, escrivaninhas, armários, arquivos, carteiras escolares, cadeiras escolares, molduras de quadro, madeiras de berços, macas, balcão em fórmica, maquina de lavar,	R\$ 200,00
Lote 3	10.000 Kg(aproximadamente) - Sucata de Ferragens compostas, por grades, janelas, telas, cercas, fogão industrial, geladeira, torres treliçadas, telhas de zinco, trilhos de cortinas, portas de metal, armários de metal, escrivaninhas de metal, estruturas de cadeiras, mesa de metal, estruturas de mesas, bebedouros de metal, prensa,	R\$ 400,00
Lote 4	ONIBUS MARCOPOLO M.BENZ DF/ 1113 COR BRANCA PLACA HQG-4270 CHASSI 9BM345050GB709359 ANO 1986 MOD 1986 (Sucata)	R\$ 1.200,00
Lote 5	ONIBUS M.BENZ/OF 1113 PLACA AEL-6537 145CV CHASSI 34405811499560 ANO 1980 MOD 1980 (Sucata)	R\$ 1.500,00
Lote 6	CORSA WIND GM PLACA ALU-1876 CHASSI 9BGSC68Z0YC170805 ANO 2000 2000 (Sucata)	R\$ 650,00
Lote 7	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 BRANCO ANO 2002 A DIESEL PLACA AKH 8393 CHASSI 9BWBE72S02R211947 (Sucata)	R\$ 4.000,00
Lote 8	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MOD. 1113, C.FECHADA "BAÚ", PLACA: ACV-7806, COR BRANCA, RENA VAN 514286407	R\$ 1.100,00
Lote 9	ONIBUS/PAS MARCA SCANIA/K113 CL PLACA BTA 2267, RENA VAM: 43.144115-4. ANO 1990 MODELO 1991	R\$ 14.000,00
Lote 10	ÔNIBUS VOLVO B10M PLACA CQH 7681, ANO 1988, CHASSI 9BV1MKC10JE310169.	R\$ 6.000,00
Lote 11	ONIBUS IMP/ M. BENZ OL 1620, ANO 1995/1995, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI 8AB384079SA113834. PLACA AFN 8227	R\$ 11.000,00
Lote 12	ONIBUS IMP/ M. BENZ OL 1620, ANO 1995/1995, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI 8AB384079SA114641, PLACA AFN 8229.	R\$ 11.500,00
Lote 13	VEÍCULO GM VECTRA GLS PLACA CIE 6810, ANO 1996/1997, GASOLINA, COR: PRATA	R\$ 2.000,00
Lote 14	FIAT TEMPRA SW SLX PLACA CIQ 3900, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, MODELO 1995, COR CINZA, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI ZFA159000S7654790. PLACA CIQ 3900	R\$ 1.200,00
Lote 15	KOMBI VW, ANO/MOD: 1997/1998, BRANCA, PLACA: AHG-5089, RENA VAM: 006817337204	R\$ 1.600,00

Lote 16	AUTOMÓVEL MERIVA GM USADO- GASOLINA - RENAVAL - 809730545 - CHASSI- 9BGXF75R03C212871 - ANO DE FABRICAÇÃO 2003 - MODELO - 2003 - PLACAS DMA-7430	R\$ 2.100,00
Lote 17	VEÍCULO MERIVA INCOMPLETO ANO 2003/2004 CHASSI : 9BGXF75004C155427- RENAVAL : 819046590- PLACAS- ILP 1397	R\$ 1.500,00
Lote 18	PARATI, ANO 1987, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, PLACA AAG 5794.	R\$ 1.200,00
Lote 19	GM KADET GL PLACA AFH 5585, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, MODELO 1995, COR AZUL, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 9BGKZ08RSSB419452.	R\$ 1.100,00
Lote 20	VEÍCULO AUTOMÓVEL AUDI/A3 1.8 USADO ANO: 2001/2001 CHASSI: 93UMB48L214006749 RENAVAL:759522650 PLACAS : JPF 5610.	R\$ 1.300,00
Lote 21	VEICULO AUTOMÓVEL SANTANA (INCOMPLETO) ANO 2000-2000 CHASSI- 9BWZZZ327YPO15427 RENAVAL - 732852757 - PLACAS: KEF -5453- DOADO PELA RECEITA FEDERAL	R\$ 1.500,00
Lote 22	AUTOMOVEL PARATI DE COR BRANCA ANO 1992 CHASSI 9BWZZZ30ZNP200194 A GASOLINA PLACA JYA 5492 (Sucata)	R\$ 300,00
Lote 23	ONIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1620, COR BRANCA, ANO/MOD: 1996/1997, DIESEL, RENAVAL 67253821-0, PLACA: BTA-6324	R\$ 10.000,00
Lote 24	1 CAÇAMBA EM METAL	R\$ 5.100,00
Lote 25	1 MOTOR 1366 DO CAMINHÃO 1313	R\$ 1.500,00
Lote 26	1 CARÇA DE RODADO SIMPLES MERCEDES MODELO HS35(SEM RODAS)	R\$ 1.000,00
Lote 27	1 CARÇA REDUZIDA MERCERDES COM DIFERENCIAL (SEM RODAS)	R\$ 3.500,00
Lote 28	1 CARÇA VW 13-180 MERITOR SIMPLES MS – 19-235 COM DIFERENCIAL	R\$ 1.200,00
Lote 29	Santana 2000 MI Evid. Prata placa JEP-0622 Chassis 9BWZZZ327VP004856 ano 1997 modelo 1997	R\$ 1.000,00
Lote 30	Eixo Dianteiro do caminhão 13.180	R\$ 1.100,00
Lote 31	54 MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSOS MODELOS E MARCAS	R\$ 27.000,00

**ANEXO II
MODELO**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente (inserir nome), participante da Licitação Modalidade Leilão nº ____/18, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade , Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA PROPRIEDADE E DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Leilão nº ____/2018, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, servidores , pessoas ocupantes dos cargos de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município, além de servidores municipais e ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local e Data).

Nome:
RG/CPF:
Cargo: